

SEGUROS



Imobiliária

|                                                 |                                                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Recusado               | <input type="checkbox"/> CEP                                |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido           | <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro/síndico |
| <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado | <input type="checkbox"/> Falecido                           |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente  | <input type="checkbox"/> Ausente                            |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se               | <input type="checkbox"/> Não Procurado                      |

Reintegrado ao serviço postal em: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

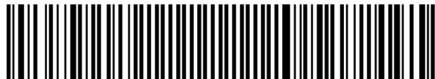
Para uso dos Correios



Imobiliária



CTCE INDAIATUBA SPI PL16  
JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CLODOMIRO PASCHOAL, 175  
JARDIM PAULISTANO - SOROCABA  
18040-740 - SP



721027310700000000000008820310519

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
Av. Rio Branco, 1.489, Térreo - São Paulo - SP  
www.portoseguro.com.br

APÓLICE

Atendimento Porto Imobiliária  
3258-4835 - Grande São Paulo.  
4004-2999 - Capital e grandes centros.  
0800-727-0901 - demais localidades  
0800-727-2748 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.  
0800-727-8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.  
0800-727-1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSSEF  
0800-021-8484 - atendimento gratuito.  
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSSEF poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.sussef.gov.br](http://www.sussef.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886.  
SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1.489  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.  
CNPJ: 61.198.164/0001-60.  
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei  
20.138 de 06/12/1945.  
[www.portoseguro.com.br/autor](http://www.portoseguro.com.br/autor)

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSSEF, por meio do número de seu registro na SUSSEF, nome completo, CNPJ ou CPF.

SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.

15414.000573/2006-42, Não Residencial - 15414.900063/2015-68: O registro deste plano na SUSSEF não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



**Olá AMAURI JAPONESI, seja bem-vindo.**

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



**Marcos Roberto Loução**

*Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros*



**Marcelo Picanço**

**Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:**



**Central de Atendimento**

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



**Chat On-line**

[www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria](http://www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



#### DADOS DA SUA APÓLICE

**Apólice:** \*NOVA\*

**Número da apólice:** 114 66 4005200

**Ramo:** 114

**Vigência:** a partir das 24h do dia 23/05/2019 até as 24h do dia 23/05/2020

**Número da proposta:** 11 10273560

**Data de emissão da apólice:** 28/05/2019

**Código C.I.:** 588C98IF29JY95

**Processo SUSEP:** 15414.000573/2006-42

**Administradora/Imobiliária:** JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

#### DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

**Nome:** JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone:** 15 21016161

**SUSEP Porto:** 4S60ZJ

**E-mail:** [seguros@jciseguros.com.br](mailto:seguros@jciseguros.com.br)

**SUSEP Oficial:** 10.2039510.8

#### LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

**Endereço:** RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, 435

**Bairro:** JARDIM MARIA DO CARMO

**Cidade:** SOROCABA

**Cep:** 18081-085

**Estado:** SP

**Tipo Imóvel:** CASAS

#### DADOS CADASTRAIS

**Segurado:** AMAURI JAPONESI

**CPF/CNPJ:** 099.117.938-26

**Endereço:** RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, 435

**Bairro:** JARDIM MARIA DO CARMO

**Estado:** SP

**Celular:** 15 997772517

**Fone Comercial:** 15 21016161

**Tipo de pessoa:** Física

**Cidade:** SOROCABA

**Cep:** 18081-085

**Fone residencial:** 15 30111173

**Email:** [SEGUROS@JCISEGUROS.COM.BR](mailto:SEGUROS@JCISEGUROS.COM.BR)

## COBERTURAS

| COBERTURAS                                             | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$) | PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA                            | R\$ 125.000,00                     | R\$ 75,98                    |
| DANOS ELÉTRICOS                                        | R\$ 12.500,00                      | R\$ 35,03                    |
| IMPACTO DE VEICULOS                                    | R\$ 12.500,00                      | R\$ 7,54                     |
| VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO | R\$ 12.500,00                      | R\$ 60,15                    |
| PERDA DE ALUGUEL                                       | R\$ 12.500,00                      | R\$ 4,86                     |
| CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA                           | R\$ 12.500,00                      | R\$ 0,00                     |
| <b>TOTAL PRÊMIO COBERTURAS</b>                         |                                    | <b>R\$ 183,56</b>            |

## VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Prêmio tarifário           | R\$ 183,56 |
| Desconto                   | R\$ 0,00   |
| Serviços Emergenciais      | R\$ 0,00   |
| Prêmio líquido             | R\$ 183,56 |
| Adicional de fracionamento | R\$ 0,00   |
| Custo de emissão           | R\$ 0,00   |
| IOF                        | R\$ 13,55  |
| Preço total do seguro      | R\$ 197,11 |
| Taxa de juros ao mês %     | 0,00       |
| Taxa de reativação         | R\$ 0,00   |
| VALOR TOTAL SEGURO         | R\$ 197,11 |

## FORMA DE PAGAMENTO

11-A VISTA NA CIA

## PARCELAMENTO DO SEGURO

| Parcela | Valor (R\$) | Vencimento | Meio de Pagamento |
|---------|-------------|------------|-------------------|
| 01      | R\$ 197,11  | 28/05/2019 | 11-A VISTA NA CIA |

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

## CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 23/05/2019 às 15:38:50

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.

- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

## CLÁUSULAS PARTICULARES

### ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO: AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

### COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| ENCANADOR                   |  |  |
| CHAVEIRO COMUM              |  |  |
| HELP DESK ATENDIMENTO MICRO |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |
|                             |  |  |

### PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

**DANOS ELÉTRICOS:** 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

**IMPACTO DE VEÍCULOS:** 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

**VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO:** 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.